



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

272

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 24/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 24/2019** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA**, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, representada pelo Sr. Johnny Marques, portador do RG nº 9.448.822-2 SSP/PR, **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, representada pelo Sr. Alan Batista Carneiro, portador do RG nº 6.312.496-6, **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabricio Humel Teixeira, RG nº 13993984 e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, representada pelo Sr. Romilso de Souza Silva, RG nº 6.538.236-6. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que apresentaram os menores lances à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os seguintes: Lote 1 – R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 2 – R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

273

10.253.804/0001-56. Lote 3 – R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 4 – R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 5 – R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) - **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56. Lote 6 – R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 7 – R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 8 – R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 9 – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 10 – R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) - **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56. Lote 11 – R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 12 – R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 13 – R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 14 – R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) - **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01. Lote 15 – R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 16 – R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Lote 17 – R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) - **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56 e Lote 18 – R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56 e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

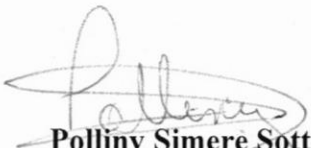
ESTADO DO PARANÁ


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro


Rosemeire Luiz da Silva

Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto

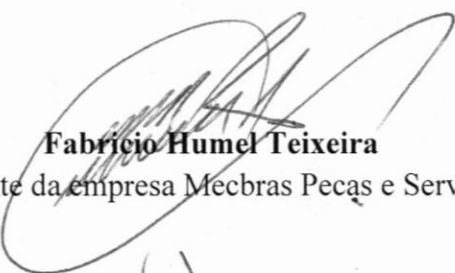
Equipe de apoio


Johnny Marques

Representante da empresa Xará Comercio de Peças para Caminhões Ltda


Alan Batista Carneiro

Representante da empresa Amanda Moraes Carneiro - Auto Center


Fabricio Humel Teixeira

Representante da empresa Mecbras Peças e Serviços Ltda


Romilso de Souza Silva

Representante da empresa União Equipamentos Rodoviários Ltda

Pregão Presencial 24/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.711.428/0001-12 Fornecedor : AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008

Fax:

Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNEIRO

CPF: 022.245.759-71

RG: 63124966

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|--------|------------------------------|------------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Chevrolet | 130,00 | HR | 126,50 | ALAN AUTO CENTER | | 70,00 | 9.100,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet | 100,00 | HR | 86,00 | ALAN AUTO CENTER | | 60,00 | 6.000,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Chevrolet | 1,00 | UN | 20.000,00 | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 35.100,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 003 Lote 003

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------------|--------|------------------------------|-----------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Fiat | 50,00 | HR | 126,55 | ALAN AUTO CENTER | | 70,00 | 3.500,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat | 24,00 | UN | 112,75 | ALAN AUTO CENTER | | 60,00 | 1.440,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Fiat | 1,00 | UN | 5.000,00 | | | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 9.940,00 |

Lote : 004 Lote 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Volkswagen | 180,00 | HR | 112,22 | ALAN AUTO CENTER | | 70,00 | 12.600,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Volkswagen | 80,00 | HR | 75,75 | ALAN AUTO CENTER | | 60,00 | 4.800,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volkswagen | 1,00 | UN | 18.500,00 | | | 18.500,00 | 18.500,00 |

275

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.711.428/0001-12 Fornecedor : AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008

Fax:

Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNEIRO

CPF: 022.245.759-71

RG: 63124966

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 35.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas | 10,00 | HR | 75,63 | ALAN AUTO CENTER | | 75,00 | 750,00 |
| 002 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de Motocicletas | 1,00 | UN | 2.000,00 | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 2.750,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 009 Lote 009

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault | 120,00 | HR | 127,50 | ALAN AUTO CENTER | | 66,6666 | 7.999,99 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Renault | 150,00 | UN | 83,75 | ALAN AUTO CENTER | | 60,00 | 9.000,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault | 1,00 | UN | 35.000,00 | | | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 51.999,99 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 015 Lote 015

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E | 150,00 | HR | 144,38 | ALAN AUTO CENTER | | 140,00 | 21.000,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.711.428/0001-12 Fornecedor : AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço : RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1008

Fax:

Celular: 43 99143-9750

Inscrição Estadual: 90684433-82

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: ALAN BATISTA CARNEIRO

CPF: 022.245.759-71

RG: 63124966

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS 61 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FLEX (desmontagem, montagem)

| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|--|--|------------------------------|------------------|
| 002 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E | 1,00 | UN | 40.000,00 | | | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 61.000,00 |

Lote : 016 Lote 016


| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|--------|------------------------------|------------------|
| 001 | Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. para veículos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veículos pesados, caminhões, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas | 150,00 | HR | 127,50 | ALAN AUTO CENTER | | 125,00 | 18.750,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 18.750,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 018 Lote 018

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|------------------|--------|------------------------------|-------------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Peugeot | 10,00 | HR | 196,67 | ALAN AUTO CENTER | | 110,00 | 1.100,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Peugeot | 20,00 | HR | 140,00 | ALAN AUTO CENTER | | 110,00 | 2.200,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot | 1,00 | UN | 3.000,00 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 6.300,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 221.739,99 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER
CNPJ: 21.711.428/0001-12

[21.711.428/0001-12]
Amanda Moraes Carneiro-AutoCenter
R. Jose Alcides dos Passos,61
CEP 36.250.000 Centro
[Nova Santa Barbara - Parana]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Chevrolet | 130,00 | HR | 126,50 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet | 100,00 | HR | 86,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Chevrolet | 1,00 | UN | 20.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

Lote : 002 Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Iveco | 80,00 | HR | 132,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Iveco | 25,00 | HR | 117,50 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Iveco | 1,00 | UN | 18.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | | | | 0,00 | 0,00 |

Lote : 003 Lote 003

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Fiat | 50,00 | HR | 126,55 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat | 24,00 | UN | 112,75 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Fiat | 1,00 | UN | 5.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Volkswagen | 180,00 | HR | 112,22 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Volkswagen | 80,00 | HR | 75,75 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volkswagen | 1,00 | UN | 18.500,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 005 Lote 005

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos PESADOS Volkswagen | 75,00 | HR | 129,40 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos PESADOS da Volkswagen | 50,00 | HR | 135,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos pesados Volkswagen | 1,00 | UN | 21.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 006 Lote 006

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Ford | 130,00 | HR | 129,25 | UNIÃO | | 75,87 | 9.863,10 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Ford | 50,00 | HR | 137,50 | UNIÃO | | 80,73 | 4.036,50 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Ford | 1,00 | UN | 21.000,00 | FORD | | 21.000,00 | 21.000,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.899,60

Lote : 007 Lote 007

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|------------------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas | 10,00 | HR | 75,63 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de Motocicletas | 1,00 | UN | 2.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 008 Lote 008

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|---------------|--------|------------------------------|------------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Mercedes Benz | 230,00 | HR | 129,40 | UNIÃO | | 77,77 | 17.887,10 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Mercedes Benz | 80,00 | UN | 137,50 | UNIÃO | | 82,66 | 6.612,80 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Mercedes Benz | 1,00 | UN | 58.000,00 | MERCEDES BENZ | | 58.000,00 | 58.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 82.499,90 |

Lote : 009 Lote 009

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|------------------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault | 120,00 | HR | 127,50 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Renault | 150,00 | UN | 83,75 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault | 1,00 | UN | 35.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 010 Lote 010

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO | 10,00 | HR | 136,00 | | | 0,00 | 0,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Toyota

| | | | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|--|--|------------------------------|-------------|
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | 10,00 | HR | 96,25 | | | 0,00 | 0,00 |
| | Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Toyota | | | | | | | |
| 003 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Toyota | 1,00 | UN | 3.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |

Lote : 011 Lote 011

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------|--------|------------------------------|-------------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO | 350,00 | HR | 131,25 | UNIÃO | | 91,42 | 31.997,00 |
| | Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas | | | | | | | |
| 002 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de maquinas pesadas tratores e implementos agrícolas | 1,00 | UN | 86.000,00 | MÁQUINAS | | 86.000,00 | 86.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 117.997,00 |

Lote : 012 Lote 012

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|------------------------------|------------------|
| 001 | MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | 150,00 | HR | 165,75 | UNIÃO | | 149,66 | 22.449,00 |
| | Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas | | | | | | | |
| 002 | Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas | 1,00 | UN | 25.000,00 | | | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 47.449,00 |

Lote : 013 Lote 013

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | RETIFICA DE BOMBA INJETORA | 150,00 | HR | 168,13 | UNIÃO | | 149,66 | 22.449,00 |
| | Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | | | | | | | |
| 002 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | 1,00 | UN | 40.000,00 | | | 40.000,00 | 40.000,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor : UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaoequip@uol.com.br

Endereço : RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734 Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.449,00

Lote : 014 Lote 014

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | 200,00 | HR | 154,00 | UNIÃO | | 149,50 | 29.900,00 |
| 002 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | 1,00 | UN | 60.000,00 | | | 60.000,00 | 60.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 89.900,00

Lote : 015 Lote 015

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem) | 150,00 | HR | 144,38 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E | 1,00 | UN | 40.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 Lote 016

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. para veiculos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veiculos pesados, caminhões, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas | 150,00 | HR | 127,50 | | | 0,00 | 0,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 017 Lote 017

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Volare | 50,00 | HR | 176,25 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Volare | 40,00 | HR | 160,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veiculos Volare | 1,00 | UN | 10.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.545.887/0001-01 Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

E-mail: uniaaoequip@uol.com.br

Endereço: RUA 21 DE ABRIL 196 - JARDIM UNIÃO - CAMBÉ/PR - CEP 86185-560

Telefone: 43-3251-1734

Fax:

Celular: 43-98837-8162

Inscrição Estadual: 9011647704

Contador: LINDOMAR MOTA DOS SANTOS

Telefone contador: 43-3322-7525

Representante: ROMILSO DE SOUZA SILVA

CPF: 019.491.689-80

RG: 65382636

Endereço representante: RUA IBRAHIM EL HOULI 103 A - JARDIM SANTA MÔNICA - CAMBÉ/PR - CEP 86184-190

Telefone representante: (43) 3251-1734

E-mail representante: romilsouniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 768-4 - CAMBE - CAMBE/PR

Conta: 31615-6

Data de abertura: 01/10/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 018 Lote 018

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|-----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Peugeot | 10,00 | HR | 196,67 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Peugeot | 20,00 | HR | 140,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot | 1,00 | UN | 3.000,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 0,00 |
| | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA : | 435.194,50 |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Neive Angela Mosse

 UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 00.545.887/0001-01

00545887/0001-01
 UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
 LTDA.
 RUA 21 DE ABRIL, 196
 JD. UNIÃO - CEP 86185-560
 CAMBÉ - PR

203

Município de Nova Santa Barbara
 Pregão Presencial 24/2019
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.253.804/0001-56 Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: RUA VICENTE FEIJÓ 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020
 Inscrição Estadual: 9045018480

E-mail: mecbbras@mecbrbras.com
 Telefone: 4333216253 Fax: 33216253
 Telefone contador:

Representante: FABRICO HUMEL TEXEIRA CPF: 017.393.001-81

Endereço representante: RUA VICENTE FEIJÓ 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020

Telefone representante: 33216253

E-mail representante: mecbbras@mecbrbras.com

Banco: 1 - BB Agência: 2755-3 - centro - LONDRINA/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

| Lotem | 002 | Lotem | 002 | Qtd. | Unid. | Pregão | Máximo | Marca | Modelo | Pregão | Unitário | Pregão | Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------|--------|--------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO | 90,00 | HR | 132,00 | | | | | | 90,00 | | 7.200,00 | |
| Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Iveco | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO | 25,00 | HR | 117,50 | | | | | | 32,00 | | 800,00 | |
| Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Iveco | | | | | | | | | | | | | |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Iveco | 1,00 | UN | 18.000,00 | | | | | | 18.000,00 | | 18.000,00 | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.000,00 | | | | | | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00 | | | | | | | | | | | | | |

| Lotem | 005 | Lotem | 005 | Qtd. | Unid. | Pregão | Máximo | Marca | Modelo | Pregão | Unitário | Pregão | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------|--------|--------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO | 75,00 | HR | 129,40 | | | | | | 90,00 | | 6.750,00 | |
| Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos PESADOS Volkswagen | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO | 50,00 | HR | 135,00 | | | | | | 58,00 | | 2.900,00 | |
| Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos PESADOS da Volkswagen | | | | | | | | | | | | | |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos pesados Volkswagen | 1,00 | UN | 21.000,00 | | | | | | 21.000,00 | | 21.000,00 | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.840,00 | | | | | | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00 | | | | | | | | | | | | | |

10.253.804/0001-56
 MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 RUA VICENTE FEIJÓ 180
 Vila Mariana - CEP 86079-020
 LONDRINA - PR

Município de Nova Santa Bárbara
 Pregão Presencial 24/2019
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.253.804/0001-56 Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: RUA VICENTE FELJO 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020
 Inscrição Estadual: 9045016460
 Representante: FABRÍCIO HAJEL TEXEIRA
 Endereço representante: RUA VICENTE FELJO 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020
 Email representante: mecras@mecbras.com
 Banco: 1 - BB
 Contador: CPF: 017.393.001-81 RG: 13993994
 Agência: 2755-3 - centro - LONDRINA/PR
 Conta: -

Email: mecras@mecbras.com
 Telefone: 4333216253 Fax: 33216253 Celular:
 Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Telefone representante: 33216253
 Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 010

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtda. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Toyota | 10,00 | HR | 136,00 | | | 100,00 | 1.000,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Toyota | 10,00 | HR | 96,25 | | | 62,00 | 620,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Toyota | 1,00 | UN | 3.000,00 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 4.620,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 0,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 0,00 |

10.253.804/0001-56
 MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Vicente Feljo, 180
 Vila Marzia - CEP 86079-020 - PR
 LONDRINA

Lote: 017

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtda. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------------|-------------|
| 001 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Volare | 50,00 | HR | 176,25 | | | 145,00 | 7.250,00 |
| 002 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Volare | 40,00 | HR | 160,00 | | | 83,75 | 3.350,00 |
| 003 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volare | 1,00 | UN | 10.000,00 | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE: | 20.600,00 |

Município de Nova Santa Bárbara
Pregão Presencial 24/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.253.804/0001-56 Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA VICENTE FEIJO 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020
Inscrição Estadual: 9045016460

E-mail: mecbras@mecbras.com
Telefone: 4333216253 Fax: 33216253 Celular:
Telefone contador:

Contador:
Representante: FABRICO HUMEL TEXERA CPF: 017.393.001-81
Endereço representante: RUA VICENTE FEIJO 180 - MARZIA - LONDRINA/PR - CEP 86079-020
E-mail representante: mecbras@mecbras.com

RG: 13993984
Telefone representante: 33216253

Banco: 1 - BB Agência: 2755-3 - centro - LONDRINA/PR Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: 81.870,00

Válida da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 1 dia


MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CPF: 10.253.804/0001-56

10.253.804/0001-56
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Vicente Feijo, 180
Vila Marzia - CEP 86079-020
LONDRINA - PR



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

287

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 – SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de julho de 2019, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

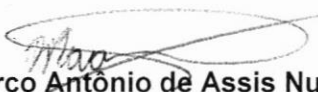
Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA**, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56 e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01.

Após abertura do envelope de proposta, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor total de **R\$ 221.739,99** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, num valor total de **R\$ 81.870,00** (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor total de **R\$ 435.194,50** (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/07/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 21711428000112 |
| Nome | |
| Período publicação : de | |
| até | |
| Data de Início Impedimento: de | |
| até | |
| Data de Fim Impedimento: de | |
| até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21711428000112!

10/10/10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.711.428/0001-12

LIMPAR**Data da consulta:** 11/07/2019 10:06:47**Data da última atualização:** 11/07/2019 04:45:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

100



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 10253804000156 |
| Nome | |
| Período publicação : de | |
| até | |
| Data de Início Impedimento: de | |
| até | |
| Data de Fim Impedimento: de | |
| até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10253804000156!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.253.804/0001-56

Data da consulta: 11/07/2019 10:06:47

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

000000

00

000000



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

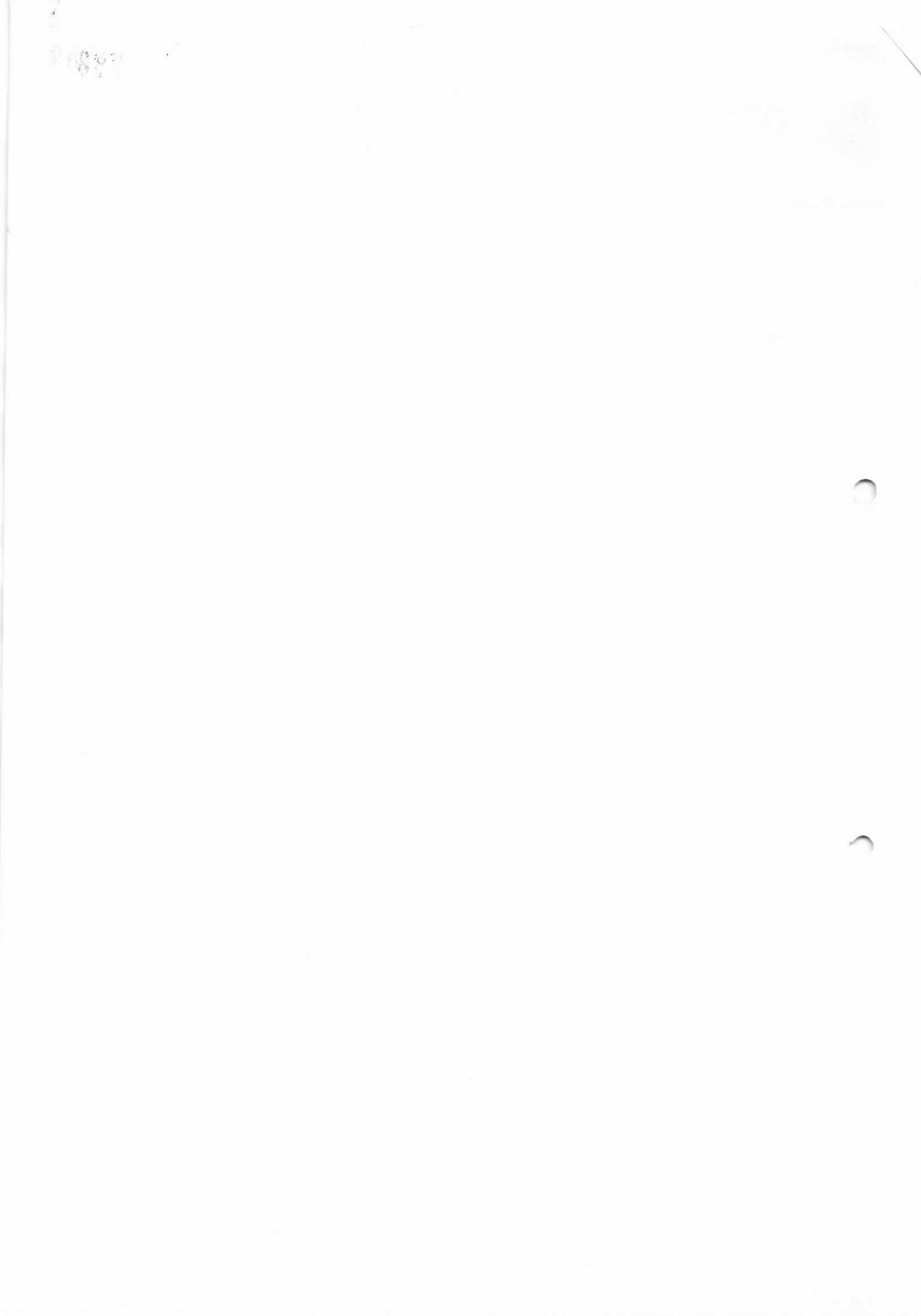
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ ▼ |
| Número documento | 00545887000101 |
| Nome | <input type="text"/> |
| Período publicação : de | <input type="text"/> |
| | até <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> |
| | até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> |
| | até <input type="text"/> |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00545887000101!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.545.887/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 11/07/2019 10:06:47

Data da última atualização: 11/07/2019 04:45:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |



Processo Administrativo nº 046/2019

Pregão Presencial nº 024/2019

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 146/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, o qual tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

100

100





A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento.

Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes, sendo pois verificado que foram devidamente classificadas 03 (três) empresas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das 03 (três) empresas vencedoras.

Juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com relação às empresas vencedoras do certame.

Abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

296

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova santa Bárbara, 15 de julho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **24/2019 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/07/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 24/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, CNPJ n.º 21.711.428/0001-12, num valor total de **R\$ 221.739,99** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 10.253.804/0001-56, num valor total de **R\$ 81.870,00** (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ n.º 00.545.887/0001-01, num valor total de **R\$ 435.194,50** (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1523 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 17 de JULHO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 24/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CLIMATIZADOR**, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor total de **R\$ 221.739,99** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), **MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, num valor total de **R\$ 81.870,00** (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor total de **R\$ 435.194,50** (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 25/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **MENON INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, num valor de **R\$ 9.189,65** (nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA**, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, num valor de **R\$ 18.620,50** (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, num valor de **R\$ 4.558,60** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 6.016,30** (seis mil, dezesseis reais e trinta centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI**, CNPJ nº 24.293.119/0001-68, num valor de **R\$ 2.654,70** (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 6.398,75** (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **EDUCAÇÃO**
Valor (R\$): **R\$ 120,00**
Destino: **APUCARANA-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE TRES DIARIAS AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, O QUAL VIAJARA A CIDADE DE APUCARANA-PR, NOS DIAS 13/16 E 17 DE JULHO DO ANO CORRENTE, LEVAR ALUNOS AOS JOGOS ESCOLARES PARANAENSES.**
Data do Pagamento: **17/07/2019**
Nº do Pagamento: **5183/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 187/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **MARCELO RIBEIRO**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **EDUCAÇÃO**
Valor (R\$): **R\$ 759,00**
Destino: **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.**
Data do Pagamento: **17/07/2019**
Nº do Pagamento: **5184/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 24/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.711.428/0001-12, com endereço à Rua Jose Alcides dos Passos, 61 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Alan Batista Carneiro**, inscrito no CPF sob nº. 022.245.759-71, RG nº 6.312.496-6 SSP/PR, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 24/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | |
|----------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 001 | 1 | 6814 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Chevrolet | ALAN AUTO CENTER | HR | 130,00 | 70,00 | 9.100,00 |

0.00
00
00
00
00
00
00
00
00
2019
A
00
0.00

efeitos a 16 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença especial por quinquênio a servidora durante o período de 15 de julho de 2019 a 12 de outubro de 2019, abaixo relacionado:

SERVIDOR: SANDRA MARI DOS SANTOS PERÍODO AQUISITIVO 13/10/2008 A 12/10/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

te à
mil
IP J:
figo
reto

te à
iros
R\$
ÇA
Lei
por

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 24/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER, CNPJ n.º 21.711.428/0001-12, num valor total de R\$ 221.739,99 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 10.253.804/0001-56, num valor total de R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) e UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ n.º 00.545.887/0001-01, num valor total de R\$ 435.194,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

N.º
B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 25/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 9.189,85 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ n.º 01.027.088/0001-06, num valor de R\$ 18.620,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99, num valor de R\$ 4.558,60 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 6.016,30 (seis mil, dezesseis reais e trinta centavos), BRUNA ANTUNES NODA EIRELI, CNPJ n.º 24.293.119/0001-68, num valor de R\$ 2.654,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e ANDRE LUGLIO DOS SANTOS, CNPJ n.º 14.766.100/0001-38, num valor de R\$ 6.398,75 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

00
00
00
00
00
00
00
00
00
00
00



| | | | | | | | | |
|----------|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|--------|-----------|-----------|
| Lote 001 | 2 | 7825 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Chevrolet | ALAN AUTO CENTER | HR | 100,00 | 60,00 | 6.000,00 |
| Lote 001 | 3 | 6815 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Chevrolet | | UN | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Lote 003 | 1 | 6818 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Fiat | ALAN AUTO CENTER | HR | 50,00 | 70,00 | 3.500,00 |
| Lote 003 | 2 | 7827 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Fiat | ALAN AUTO CENTER | UN | 24,00 | 60,00 | 1.440,00 |
| Lote 003 | 3 | 6819 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Fiat | | UN | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Lote 004 | 1 | 6820 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Volkswagen | ALAN AUTO CENTER | HR | 180,00 | 70,00 | 12.600,00 |
| Lote 004 | 2 | 7828 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Volkswagen | ALAN AUTO CENTER | HR | 80,00 | 60,00 | 4.800,00 |
| Lote 004 | 3 | 6821 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Volkswagen | | UN | 1,00 | 18.500,00 | 18.500,00 |
| Lote 007 | 1 | 6826 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de Motocicletas | ALAN AUTO CENTER | HR | 10,00 | 75,00 | 750,00 |
| Lote 007 | 2 | 6827 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de Motocicletas | | UN | 1,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Lote 009 | 1 | 6830 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículo Renault | ALAN AUTO CENTER | HR | 120,00 | 66,6666 | 7.999,99 |



| | | | | | | | | |
|--------------|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|--------|-----------|-------------------|
| Lote 009 | 2 | 7834 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Renault | ALAN AUTO CENTER | UN | 150,00 | 60,00 | 9.000,00 |
| Lote 009 | 3 | 6831 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Renault | | UN | 1,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Lote 015 | 1 | 6840 | RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem) | ALAN AUTO CENTER | HR | 150,00 | 140,00 | 21.000,00 |
| Lote 015 | 2 | 6841 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX | | UN | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Lote 016 | 1 | 3703 | Serviços de mão de Obra para funilaria, pintura e solda. para veículos leves, kombis, pick-ips, vans, caminhonetes, veículos pesados, caminhões, ônibus, micro ônibus e máquinas pesadas | ALAN AUTO CENTER | HR | 150,00 | 125,00 | 18.750,00 |
| Lote 018 | 1 | 8527 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Peugeot | ALAN AUTO CENTER | HR | 10,00 | 110,00 | 1.100,00 |
| Lote 018 | 2 | 8528 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Peugeot | ALAN AUTO CENTER | HR | 20,00 | 110,00 | 2.200,00 |
| Lote 018 | 3 | 8529 | Fornecimento de peças/acessórios para manutenção de veículos Peugeot | | UN | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 221.739,99 |

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 50% (cinquenta por cento)**.

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios paralelas, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento)**.

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de **desconto em 25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 150 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 330 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 340 | 03.001.04.122.0060.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 370 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 490 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 630 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 640 | 05.001.15.122.0070.2009 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 05.001.15.122.0070.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1480 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1490 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1590 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1600 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1610 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1620 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1630 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1640 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1645 | 06.002.12.361.0210.2016 | 121 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1650 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1870 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1900 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2310 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2320 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2510 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2520 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2620 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2790 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2800 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2850 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2855 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2870 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2875 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2970 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2975 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2980 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2985 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3040 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3070 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3250 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3251 | 09.002.08.244.0400.2033 | 705 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3290 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3420 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3450 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3530 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Os serviços de mão de obra corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas pesadas nas instalações da Beneficiária da ata, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente à realização do serviço, cabendo a Beneficiária da Ata a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços;
 - A Beneficiária da Ata deverá dar plena e total garantia dos serviços e peças fornecidas contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses, excluindo-se sabotagem, má operação ou acidente;
 - A Beneficiária da Ata deverá reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Beneficiária da Ata, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
 - Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do serviço, tais como catálogo de peças e manuais de serviços, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal;
 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preços;
 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município;
 - Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizada pelo Município, não podendo a Beneficiária da Ata valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas;
 - As máquinas/equipamentos/implementos/ônibus e caminhões deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;



- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 24/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS

A Beneficiária da Ata deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços executados e peças fornecidas, sendo que:

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Beneficiária da Ata será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o Município.

Após os reparos e na ocasião da devolução equipamentos pesados, ônibus e caminhões a Beneficiária da Ata deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição de partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **02 (duas) horas** da chamada efetuada, sendo a Beneficiária da Ata responsável pelo transporte das máquinas/equipamentos serem reparados, até sua Unidade de Serviços, sem qualquer ônus para o Município.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração-de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 24/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata



de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 24/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

310

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Alan Batista Carneiro

Empresa: Amanda Moraes Carneiro - Auto Center

CNPJ: 21.711.428/0001-12

Beneficiária da Ata

Nelson Lemes Gonçalves

Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 24/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, com endereço à Rua Vicente Feijó, 180 - CEP: 86079020 - Bairro: Marizia, Londrina/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fabricio Humel Teixeira**, inscrito no CPF sob nº. 017.393.001-81, RG nº 13993984, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 24/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | |
|----------|------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| Lote 002 | 1 | 6816 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Iveco | | HR | 80,00 | 90,00 | 7.200,00 |
| Lote 002 | 2 | 7826 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Iveco | | HR | 25,00 | 32,00 | 800,00 |



| | | | | | | | |
|--------------|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|------------------|
| Lote 002 | 3 | 6817 | Fornecimento de peças/cessórios para manutenção de veículos Iveco | UN | 1,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| Lote 005 | 1 | 7829 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos PESADOS Volkswagen | HR | 75,00 | 90,00 | 6.750,00 |
| Lote 005 | 2 | 7830 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos PESADOS da Volkswagen | HR | 50,00 | 58,00 | 2.900,00 |
| Lote 005 | 3 | 7831 | Fornecimento de peças/cessórios para manutenção de veículos pesados Volkswagen | UN | 1,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| Lote 010 | 1 | 6832 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Toyota | HR | 10,00 | 100,00 | 1.000,00 |
| Lote 010 | 2 | 7835 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Toyota | HR | 10,00 | 62,00 | 620,00 |
| Lote 010 | 3 | 6833 | Fornecimento de peças/cessórios para manutenção de veículos Toyota | UN | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Lote 017 | 1 | 8524 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículo Volare | HR | 50,00 | 145,00 | 7.250,00 |
| Lote 017 | 2 | 8525 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Volare | HR | 40,00 | 83,75 | 3.350,00 |
| Lote 017 | 3 | 8526 | Fornecimento de peças/cessórios para manutenção de veículos Volare | UN | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 81.870,00 |

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/cessórios **originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 50% (cinquenta por cento)**.

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/cessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento)**.

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/cessórios **paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de **desconto em 25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 150 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 330 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 340 | 03.001.04.122.0060.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 370 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 490 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 630 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 640 | 05.001.15.122.0070.2009 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 05.001.15.122.0070.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1480 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1490 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1590 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1600 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1610 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1620 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1630 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1640 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1645 | 06.002.12.361.0210.2016 | 121 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1650 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1870 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1900 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2310 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2320 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2510 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2520 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2620 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2790 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2800 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2850 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2855 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2870 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2875 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2970 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2975 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2980 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2985 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3040 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3070 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3250 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3251 | 09.002.08.244.0400.2033 | 705 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3290 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3420 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3450 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3530 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

4



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
- Os serviços de mão de obra corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas pesadas nas instalações da Beneficiária da ata, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente à realização do serviço, cabendo a Beneficiária da Ata a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços;
 - A Beneficiária da Ata deverá dar plena e total garantia dos serviços e peças fornecidas contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses, excluindo-se sabotagem, má operação ou acidente;
 - A Beneficiária da Ata deverá reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Beneficiária da Ata, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
 - Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do serviço, tais como catálogo de peças e manuais de serviços, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal;
 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preços;
 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município;
 - Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento de peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizada pelo Município, não podendo a Beneficiária da Ata valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas;
 - As máquinas/equipamentos/implementos/ônibus e caminhões deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;



- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 24/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS

A Beneficiária da Ata deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços executados e peças fornecidas, sendo que:

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Beneficiária da Ata será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o Município.

Após os reparos e na ocasião da devolução equipamentos pesados, ônibus e caminhões a Beneficiária da Ata deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição de partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

O prazo para **entrega das peças** será de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da solicitação, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Beneficiária da Ata, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **02 (duas) horas** da chamada efetuada, sendo a Beneficiária da Ata responsável pelo transporte das máquinas/equipamentos serem reparados, até sua Unidade de Serviços, sem qualquer ônus para o Município.

A empresa vencedora será responsável pela retirada dos veículos nos quais serão prestados os serviços, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, quando os mesmos estiverem localizados na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos e de **04 (quatro) horas** quando os mesmos estiverem em outros locais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos veículos (ou parte deles) deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 24/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata



de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 24/2019 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 18/07/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Fabricio Humel Teixeira

Empresa: Mecbrás Peças e Serviços Ltda

CNPJ 10.253.804/0001-56

Beneficiária da Ata


Nelson Lemes Gonçalves

Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 24/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), conforme especificado, oferecido pela empresa **UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01, com endereço à Rua 21 de Abril, 196 - CEP: 86185560 - Bairro: Jardim União, Cambé/PR, neste ato representada pela **Sra. Meire Angela Massei**, inscrita no CPF sob nº. 046.440.669-23, RG nº 85861549, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 24/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | |
|----------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde | Preço unitário | Preço total |
| Lote 006 | 1 | 6822 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Ford | UNIÃO | HR | 130,00 | 75,87 | 9.863,10 |
| Lote 006 | 2 | 7832 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Ford | UNIÃO | HR | 50,00 | 80,73 | 4.036,50 |



| | | | | | | | |
|-----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------|-----------|-----------|
| Lote 0063 | 6823 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Ford | FORD | UN | 1,00 | 21.000,00 | 21.000,00 |
| Lote 0081 | 6828 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Mercedes Benz | UNIÃO | HR | 230,00 | 77,77 | 17.887,10 |
| Lote 0082 | 7833 | CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veículos Mercedes Benz | UNIÃO | UN | 80,00 | 82,66 | 6.612,80 |
| Lote 0083 | 6829 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de veículos Mercedes Benz | MERCEDES BENZ | UN | 1,00 | 58.000,00 | 58.000,00 |
| Lote 0111 | 6812 | MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas | UNIÃO | HR | 350,00 | 91,42 | 31.997,00 |
| Lote 0112 | 6813 | Fornecimento de peças/ acessórios para manutenção de maquinas pesadas tratores e implementos agrícolas | MÁQUINAS | UN | 1,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| Lote 0121 | 6834 | MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra para MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas | UNIÃO | HR | 150,00 | 149,66 | 22.449,00 |
| Lote 0122 | 6835 | Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Ônibus Micro Ônibus Caminhões e Maquinas Pesadas | | UN | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Lote 0131 | 6836 | RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | UNIÃO | HR | 150,00 | 149,66 | 22.449,00 |
| Lote 0132 | 6837 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | | UN | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Lote 0141 | 6838 | RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | UNIÃO | HR | 200,00 | 149,50 | 29.900,00 |



| | | | | | | |
|--------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-------------------|
| Lote 014/2 | 6839 | Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas | UN | 1,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 435.194,50 |

CLAUSULA TERCEIRA – DOS DESCONTOS PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios **originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 50% (cinquenta por cento)**.

Base de Preços do Sistema Audatex - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de **desconto em 60% (sessenta por cento)**.

Base de Preços de Pesquisa de Mercado - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual mínimo de **desconto em 25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 150 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 330 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 340 | 03.001.04.122.0060.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 370 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 490 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 630 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 640 | 05.001.15.122.0070.2009 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 690 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 05.001.15.122.0070.2009 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1480 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1490 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1590 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1600 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1610 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |



| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 1620 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1630 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1640 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1645 | 06.002.12.361.0210.2016 | 121 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1650 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1870 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1900 | 06.003.12.361.0250.2018 | 102 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2310 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2320 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2510 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2520 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2620 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2790 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2800 | 08.002.10.301.0340.2027 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2850 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2855 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2870 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2875 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2970 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2975 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2980 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2985 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3040 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3070 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3250 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3251 | 09.002.08.244.0400.2033 | 705 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3290 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3420 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3450 | 09.003.08.243.0410.6034 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3530 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;